



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.426 DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

Revoga o art. 2.º, da Lei n.º 1.367, de 5 de setembro de 1997, e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o art.2.º da Lei Municipal n.º 1.367, de 5/9/97.

Parágrafo único Os demais artigos da Lei 1.367/97 continuam em vigor.

Art. 2.º Ficam revigorados o artigo 20 e seus incisos de I a VI e o artigo 47 e suas alíneas "a", "b", e "c", ambos da Lei Municipal n.º 1.242, de 29/12/94.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Agosto de 1998.

**José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL**

MB/llv

